



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Araçagi

Criado pela Lei Municipal nº 179 de 29 de novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de outubro de 1979

Ano: 2025

Araçagi em 20 de março de 2025

PORTARIA Nº61/2025

Dispõe sobre a redistribuição de servidor público municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 309/2017, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araçagi, Estado da Paraíba.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, Estado da Paraíba, **JOSILDA MACENA BENÍCIO LEITE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 36 da Lei Municipal nº 309/2017, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araçagi,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em atender à necessidade em outro órgão, a fim de desempenhar as mesmas funções junto ao **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o(a) servidor(a) **ROSIENE LINS BEZERRA**, matrícula nº **1001868**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, atualmente lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para exercer suas funções junto ao **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS** do Município de Araçagi, passando a ser lotado (a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, enquanto perdurar a necessidade de apoio, junto aquele órgão.

Art. 2º A redistribuição foi realizada com base nos seguintes critérios, conforme determina o Art. 36 da Lei nº 309/2017:

I - Interesse da administração;

II - Equivalência de vencimentos;

III - Manutenção da essência das atribuições do cargo;

IV - Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

V - Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;


VI - Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão de destino.

Art. 3º O(a) servidor(a) redistribuído(a) deverá apresentar-se ao **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS** de Araçagi no prazo de **5 (cinco) dias** a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Araçagi/PB, 20 de março de 2025.



Josilda Macena Benício Leite
-Prefeita Constitucional-